

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL**  
**PORTARIA N° 44/GAB/SMD/2025**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL INTEGRAÇÃO DISTRITAL, por meio de seu Superintendente MARCOS VIZONE CARVALHO no uso das atribuições legais, bem como nos termos do Art.37º “caput” da Constituição Federal de 1988 vem tornar público o ato de dar adequada destinação de madeira doada pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis totalizando em 67,262 metros cúbicos.

Cumpre ressaltar ainda que a presente Madeira foi doada pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, por meio do termo de doação de N° 618ZCK5K, proveniente da ação de N° WT4YVTC, se dando na data de 15 de Fevereiro de 2025, Por meio do Auto de Infração N° WY93DK61.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a destinação de 67,262 metros cúbicos de madeira para o Distrito de Nova Mutum Paraná a ser entregue ao Senhor ROMÁRIO MACHADO DA SILVA – Administrador local, o qual ficará responsável pela utilização da madeira recebida conforme necessidade da população. Fica estabelecido que a partir da entrega das madeiras ao Administrador local, este ficará responsável pela sua utilização em prol da população do Distrito de Nova Mutum Paraná, considerando sua finalidade pública e interesse social.

Art. 2º - O Administrador deverá utilizar as madeiras doadas exclusivamente para os fins de atender a necessidade de toda a população, vedada qualquer utilização que não venha a ser para o bem da população local, sob pena de responder de forma administrativa, cível e criminalmente nos termos da legislação.

Art. 3º - A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL INTEGRAÇÃO DISTRITAL será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das finalidades pelas quais foram destinadas as madeiras.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

Porto Velho /RO, 08 de Abril de 2025.

**MARCOS VIZONE CARVALHO**  
Superintendente Municipal de Integração Distrital

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**CD204FB4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/04/2025. Edição 3956  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>